

Concurso documental para recrutamento de três professores adjuntos – Edital nº 1945/2023

Área disciplinar de Enfermagem, especialidade em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Fundamentação da avaliação dos candidatos

Membro do júri: Mara do Carmo de Jesus Rocha

| Candidato | Componente/Parâmetros | Fundamentação |
|--|-----------------------|--|
| Bruno Miguel Gomes Pereira Feiteira | DTCP, CP e OAR | <p>Na componente DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 2, no item “II i) Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito”, não foi contabilizado o prémio obtido enquanto estudante do curso de licenciatura em Enfermagem.</p> <p>No parâmetro OAR 4, não foi atribuída qualquer pontuação no item “<i>Gestão de unidades ou serviços em instituições de saúde</i>”, dado que o comprovativo apresentado apenas refere que o candidato é “o enfermeiro responsável de turno, assim como participa ativamente na gestão de recursos humanos e materiais do serviço”, ou seja, não menciona que é o gestor da unidade ou serviço.</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – A apreciação crítica das três componentes não revelam reflexão crítica quer sobre o percurso realizado, quer sobre os contributos para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem, quer para as funções de professor adjunto e a missão da própria instituição. No discurso as ideias não estão organizadas de forma coerente e utiliza uma linguagem corrente, não científica.</p> |
| Carla Regina Rodrigues da Silva | DTCP, CP e OAR | <p>Na componente DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 2, no item “II d) Artigos em revistas com outras indexações (Latindex Scielo, Cinahl), os artigos apresentados foram publicados na revista Onco.News que à data (2016) não estava indexada; no item “II i) Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito”, não foi contabilizado o prémio obtido enquanto estudante do curso de licenciatura em Enfermagem.</p> <p>No parâmetro CP 3, no item “III a) Participação em projetos de Inovação Pedagógica validados pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino onde foram realizados”, não foi contabilizado o elemento mencionado, por considerar que não se trata de um projeto de inovação pedagógica.</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das três componentes, a candidata expôs as ideias de forma coerente, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento e do potencial para a função de professor adjunto e para a missão da instituição</p> |

| | | |
|---|-----------------------|---|
| <p>Cátia Alexandra Suzano dos Santos</p> | <p>DTCP, CP e OAR</p> | <p>Na componente DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 2, no item “II i) Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito”, não foram contabilizados os elementos mencionados por se tratar de um louvor atribuído pelas Secções Regionais da Ordem dos Enfermeiros a todos os enfermeiros da respetiva região pelo trabalho realizado durante a pandemia COVID-19, em 2021 e em 2022, e portanto não ser especificamente dirigido à candidata, sendo também de referir que nos comprovativos não consta o nome da candidata. Menciona duas situações que configuram um agradecimento no contexto de cessação da atividade de dois grupos de trabalho que integrou.</p> <p>No parâmetro DTCP 5, não foi atribuída pontuação no item “V.a) Revisor de artigos em revistas científicas”, por não apresentar comprovativo validado.</p> <p>No parâmetro CP2:</p> <p>No item “II.a) Produção de material pedagógico: qualidade e atualidade do material pedagógico publicado ou validado pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino onde foram utilizadas, na área da Enfermagem”, não foram considerados os elementos apresentados, por não estarem validados pelo órgão competente - extrato de uma ata do Conselho Pedagógico da respetiva IES que efetua um conjunto de recomendações.</p> <p>Relativamente, aos itens “II.b) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio na área de Enfermagem Médico-cirúrgica - gestor pedagógico” e “II.c) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/ Estágio em outras áreas de Enfermagem - gestor pedagógico”, não foi contabilizada a DSD de 2023/2024 pelo facto da declaração não discriminar o número de horas realizado até à data de término da entrega de documentos no âmbito do concurso.</p> <p>No OAR 2, no item “II.d) Membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos >23 anos, CET, CTeSP e similares”, o comprovativo relativo ao elemento apresentado, está incompleto, refere-se a uma nomeação mas não menciona a data ou ano a que se refere; e no item “II.h) Membro de grupo de trabalho para a criação e reestruturação de cursos (submissão A3ES ou DGES)”, o elemento apresentado refere-se a um curso de pós-graduação e como tal não submetido à A3ES ou à DGES, pelo que não foi contabilizado.</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das três componentes, nem sempre a candidata é explícita sobre os contributos que a formação e a investigação trouxeram para o seu desenvolvimento pessoal e das práticas de cuidados.</p> |
|---|-----------------------|---|

| | | |
|---|-----------------------|--|
| <p>Daniela Filipa Almeida da Cunha</p> | <p>DTCP, CP e OAR</p> | <p>Na componente DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 2, no item “II i) Prêmios/reconhecimento/bolsas de mérito”, não foram contabilizados dois elementos mencionados, um por se tratar de um louvor atribuído pelas Secções Regionais da Ordem dos Enfermeiros a todos os enfermeiros da respetiva região pelo trabalho realizado durante a pandemia COVID-19; e o outro, porque apresenta um e-mail a autorizar o pagamento de um subsídio a aplicar em propinas para frequência de uma pós-graduação, mediante algumas condições a cumprir, não constando mais nenhuma informação.</p> <p>No parâmetro DTCP 5, no item “V.b) Membro de comissão científica de eventos”, a candidata apresenta um elemento relativo à participação numa comissão organizadora e não científica, pelo que não foi considerado. De igual modo, no item “V.c) Moderador ou comentador de palestras, seminários, conferências, etc.”, a candidata apresenta dois elementos referentes à sua intervenção como palestrante e não como moderadora, não tendo sido considerados. No item "V.f) Elaboração de relatórios/pareceres técnico-científicos/consultadoria encomendados e validados por entidade externa", o elemento/comprovativo que a candidata apresenta não se enquadra nos requisitos do item, trata-se da posição de uma associação sindical, elaborada pela candidata enquanto membro da referida associação, publicada numa rede social (<i>linkedin</i>).</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das componentes, não apresenta a reflexão referente à componente OAR. Nas outras componentes revela alguma capacidade crítica e organização do discurso.</p> |
| <p>Estefania Coello Gonçalves Canedo</p> | <p>DTCP, CP e OAR</p> | <p>Na componente DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 3, no item “III.d) Coordenador de projetos de investigação não financiados”, não foram considerados os projetos mencionados por não apresentarem relatórios intercalares, divulgação científica associada ou relatório final do projeto em caso de conclusão.</p> <p>No DTCP 5, não foram contabilizados os elementos sem documento comprovativo.</p> <p>No parâmetro CP1, no item “I.b) Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S)”, não foram considerados os elementos apresentados pela candidata, por não se inserirem na formação especializada na área em que foi aberto o concurso.</p> <p>Na componente/parâmetros OAR, os elementos apresentados pela candidata não correspondem às especificações dos respetivos itens pelo que não foram considerados.</p> |

| | | |
|---------------------------------------|----------------|--|
| | | No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – A apreciação crítica das três componentes é mais descritiva do que crítico-reflexiva não evidenciando os contributos decorrentes da participação nas diversas atividades para o seu desenvolvimento. |
| Isabel Maria Batista de Araújo | DTCP, CP e OAR | <p>Na componente DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.</p> <p>DTPC 2 –</p> <p>No item “Artigos em revistas indexadas à ISIS/SCOPUS”, a candidata não obteve pontuação como autora, dado que as revistas onde foram publicados os artigos não estavam à data indexadas à ISIS/SCOPUS; no artigo n.º 16, apresenta um link que remete para uma página que não existe.</p> <p>No item “Artigos em revistas com outras indexações” apenas foram contabilizados três artigos os restantes não apresentavam link nem remetiam para anexo.</p> <p>No item Comunicações (orais e posters), a candidata não remete nenhuma das comunicações para anexo; nos anexo apresenta uma pasta “Poster+CO+Moderações” com uma subpasta “Comunicações orais” e outra “Poster”, cujos comprovativos não estão ordenados conforme o CV, nem por ordem cronológica, os títulos dos documentos nem sempre coincidem com o título do artigo mencionado no CV, pelo que não foram contabilizados.</p> <p>No item “Resumos em revistas não indexadas e livros de atas”, os resumos referidos não remetem para os respetivos anexos.</p> <p>No item “Prémios/reconhecimentos/bolsas de mérito”, o comprovativo do prémio em anexo não corresponde aos trabalhos apresentados no CV.</p> <p>DTCP3 –</p> <p>No item “Investigadora integrada em unidade de investigação reconhecida pela FCT”, apresenta duas unidades de investigação. Relativamente à unidade de investigação IA&Saúde, não está ainda avaliada pela FCT e não perfaz um ano. Quanto à unidade de investigação CINTESIS, a candidata apresenta como comprovativo um <i>printscreen</i> da página do CINTESIS, não fazendo referência ao período temporal de integração.</p> <p>No item “Coordenador de projetos de investigação financiados por entidade externa”, a candidata refere um projeto, mas não apresenta os artigos associados ou relatórios. Por outro lado, a entidade financiadora é uma unidade de investigação da própria instituição.</p> <p>No item “Coordenador de projetos de investigação não financiados” não apresenta comprovativos dos projetos mencionados no CV, e um dos projetos insere-se no percurso formativo de doutoramento.</p> |

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>No item “Membro da equipa de projetos de investigação financiados por entidade externa”, o projeto referido corresponde a um curso de formação financiado pelo PRR e não a um projeto de investigação.</p> <p>No item “Membro da equipa de projetos de investigação não financiados por entidade externa”, não apresenta comprovativos dos projetos mencionados.</p> <p>DTCP 4 -</p> <p>No item “Orientação e coorientação de teses de doutoramento”, as duas teses mencionadas encontram em curso, pelo que não foram contabilizadas.</p> <p>No item “Orientação e coorientação de dissertações de mestrado/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional”, não foram consideradas a coorientação n.º1 por não apresentar comprovativo e a coorientação n.º 2 por se tratar de uma dissertação na área de Medicina e não da área de Enfermagem.</p> <p>No item arguente em júris de doutoramento, não foi considerada a arguição n.º 2 por não apresentar comprovativo.</p> <p>No item “Arguente em júris de mestrado”, apenas foram consideradas as duas arguições que apresentavam comprovativo.</p> <p>No item “Arguente em júris de especialista”, os anexos não estavam ordenados com a sequência apresentada no CV; alguns comprovativos referem-se a júris que a candidata não integra; em outros júris, a candidata é presidente e não arguente.</p> <p>DTCP 5 –</p> <p>No item “Revisor de artigos”, foram apenas consideradas as três revisões com o respetivo comprovativo.</p> <p>No item “Membro de comissão científica”, não foi contabilizado, dado que os anexos se encontram desorganizados.</p> <p>CP1 –</p> <p>Nos itens “Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica” “Lecionação em outras áreas de enfermagem, considerando a tipologia de aula (T, TP, PL, OT, S)” não foram contabilizadas as horas letivas pelos anexos se encontrarem desorganizados.</p> <p>CP 2</p> <p>Nos itens que integram a subcomponente CP 2 não foi contabilizado qualquer elemento, dado os comprovativos estarem desorganizados.</p> <p>CP3</p> |
|--|--|---|

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>No item “Participação em projetos de inovação pedagógica validados pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino”, os projetos referidos não se encontram validados pelo órgão competente, pelo que não foram contabilizados.</p> <p>No item “Participação em júris (arguente) de monografias, trabalhos ou relatórios finais de investigação de licenciatura”, não foram considerados os elementos apresentados, dado que os anexos e a informação não se encontram devidamente identificados.</p> <p>No item “Participação em programas de mobilidade docente internacional (Staff Mobility for training)”, apenas foram contabilizados dois períodos de mobilidade – Maio de 2006 (Savonlinna) e Março de 2005 (Bélgica) – com o respetivo comprovativo.</p> <p>No item “Lecionação em instituições estrangeiras no âmbito de programas de mobilidade (Staff Mobility for Teaching)”, foram consideradas três participações – 2012- Eslovénia; 2017 -Polónia; 2018 (Oviedo).</p> <p>OAR 1</p> <p>No item “Coordenador de curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação”, foi contabilizada a coordenação do CPLEE em Enfermagem Médico-cirúrgica. As outras coordenações referidas, não apresentam comprovativo, e o link apresentado remete para uma página da CESPU a divulgar o curso, não permite certificar que o mesmo se realizou.</p> <p>OAR 2</p> <p>Em todos os itens desta subcomponente, não apresenta comprovativos, apenas o pedido a solicitar as declarações à respetiva instituição.</p> <p>OAR3</p> <p>Nas subcomponentes OAR3 e OAR4, nos itens respetivos não apresenta comprovativos ou quando os apresenta estão desordenados em função do que é apresentado no CV; ou não estão devidamente validados pelos serviços.</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 - Apreciação crítica das três componentes, as reflexões revelam uma interpretação incorreta do pretendido, dado que a exposição de ideias constitui um parâmetro a analisar através do discurso que o candidato apresenta e não um parâmetro para o candidato desenvolver. No discurso é por vezes descritiva e repetitiva, pouco reflexiva, não efetuando uma interligação sequencial das ideias.</p> |
|--|--|--|

| | | |
|--|-----------------------|--|
| <p>João Luís Frias Rosa</p> | <p>DTCP, CP e OAR</p> | <p>Na componente DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 2, no item “II i) Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito”, foram contabilizados os elementos com o respetivo comprovativo; não foi contabilizado o prémio obtido enquanto estudante do curso de mestrado.</p> <p>No parâmetro DTCP 3, no item “III.c) Coordenador de projetos de investigação financiados por entidade externa” não foi considerado o projeto mencionado, desenvolvido no âmbito do doutoramento em curso, dado não apresentar divulgação científica associada ou relatórios intercalares entregues.</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das componentes, apresentou um discurso mais descritivo do que reflexivo, embora com sequência das ideias.</p> |
| <p>Maria Cristina Bompastor Augusto</p> | <p>DTCP, CP e OAR</p> | <p>Na componente DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.</p> <p>DTPC 2</p> <p>No item “Artigos em revistas com outras indexações (Latindex, Scielo, Cinhal)”, o artigo 1 não foi contabilizado porque o <i>link</i> disponibilizado não permite aceder à página.</p> <p>DTCP 3</p> <p>No item “Investigador Integrado em Unidades de Investigação reconhecida pela FCT”, o comprovativo apresentado apenas refere a data de inclusão, pelo que não foi contabilizado.</p> <p>No item “Membro de equipa de projetos de investigação financiados por entidade externa”, apresenta como comprovativo um <i>printscreen</i> da página do projeto, com a constituição da equipa mas não faz referência ao período temporal.</p> <p>CP 1</p> <p>No item “Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S)”, não foram contabilizadas as horas apresentadas por não se enquadrarem na formação especializada.</p> <p>No item “Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/Estágio na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica – gestor pedagógico” apenas foram consideradas as horas no âmbito da supervisão de estudantes no âmbito da especialização.</p> <p>No item “Lecionação em Instituições estrangeiras no âmbito de programas de mobilidade (staff mobility for teaching)”, não foram consideradas as duas participações dado que as declarações não apresentam o n.º de horas.</p> |

| | | |
|------------------------------------|----------------|---|
| | | <p>OAR 2</p> <p>No item “Membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares”, foram considerados os júris por ano e não por fases de concurso.</p> <p>OAR 3</p> <p>No item “Participação em ações de divulgação institucional”, não foi considerada a atividade referida por não se considerar uma ação de divulgação.</p> <p>OAR 4</p> <p>No item “Cursos de formação contínua na área da especialidade (mínimo de 8 horas/curso)”, não foi considerado o elemento apresentado por não se tratar de formação ministrada, mas sim frequentada.</p> <p>No item “Gestão de unidades ou serviços em instituições de saúde”, não foram considerados os elementos mencionados por não perfazerem o período temporal exigido (um ano)</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das componentes, expõe as ideias de forma clara e articulada, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento em enfermagem e do potencial para a função a que se candidata.</p> |
| Paula Vanessa Peclat Flores | DTCP, CP e OAR | A candidata não apresentou o currículo conforme previsto no ponto 7.2 do Edital deste concurso, pelo que não foi atribuída qualquer pontuação nas 3 componentes. |
| Samuel Sampaio de Sousa | DTCP, CP e OAR | <p>Na componente DTCP, CP e OAR, a pontuação atribuída decorre da informação que consta no currículo, devidamente comprovada pelos certificados apresentados.</p> <p>DTPC 2</p> <p>No item “Orador por convite em congressos ou conferências” não consideramos as palestras realizadas no evento “conversas de fim de tarde...” e na atividade direcionada a estudantes do curso profissional de técnico auxiliar de saúde.</p> <p>No item “Resumos em revistas não indexadas e livros de atas”, não foram considerados os resumos do Livro Mestrados na ESS – Percursos de Investigação, dado que se trata de uma compilação dos resumos dos trabalhos finais dos estudantes de mestrado.</p> <p>No item “Prémios/Reconhecimentos/Bolsas de mérito” não foi considerado o reconhecimento de mérito por se tratar do sistema de avaliação de desempenho.</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>DTCP 4</p> <p>No item “Membro de Comissão Científica de eventos”, não considerámos a atividade Módulo - detecção precoce de sinais de deterioração clínica, desenvolvido no âmbito de um curso.</p> <p>CP1</p> <p>No item “Lecionação em outras áreas de Enfermagem, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S)” não consideramos o elemento apresentado por se tratar de lecionação num curso de CTeSP.</p> <p>OAR 2</p> <p>No item “Membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares” não consideramos o elemento apresentado por não se tratar de um júri de seleção e seriação.</p> <p>No item “Cargos em órgãos sociais de sociedades científicas ou associações profissionais relevantes para a missão da IES” não considerámos a participação na Comissão Regional do Norte de Peritos de Enfermagem de Urgência/Emergência por não se tratar de um órgão social.</p> <p>No item “Membro de comissão organizadora de eventos científicos” não foram considerados os elementos correspondentes aos anexos 77, 79 e 82, por não se tratarem de eventos científicos.</p> <p>No item “Participação em ações de divulgação Institucional”, apenas foi considerada a atividade desenvolvida na IES.</p> <p>OAR 4</p> <p>No item “Participação em projetos de melhoria contínua da qualidade validados pelos órgãos estatutariamente competentes da instituição de saúde”, apenas foram contabilizados os projetos que se enquadram na melhoria da qualidade.</p> <p>No item “Cursos de formação contínua na área da especialidade” não foram considerados os elementos apresentados, por se tratar de formação frequentada e não ministrada.</p> <p>Na apreciação das três componentes, utiliza uma linguagem cuidada e denota capacidade de refletir criticamente sobre o seu desempenho e as opções tomadas, e ainda o potencial contributo para o desenvolvimento da missão da Escola e para o desempenho da função.</p> |
|--|--|--|